



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 094/2023

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

DESPACHO

1 – Leitura no expediente
2 – À disposição no SAPL
3 – Encaminhe-se as Comissões Reunidas.

Em 24/11/2023

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Altera a Lei nº 2.205, de 19 de abril de 1999, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar lote de terra, conforme especifica*”.

Considerando Ofício nº 870, de 25 de outubro de 2023, da Secretaria de Estado da Educação – Núcleo Regional de Educação Foz do Iguaçu – Paraná, o qual solicita a alteração da Lei nº 2.205/1999, alterada pela Lei nº 3.178, de 27 de março de 2006, que autorizou o Município a doar os Lotes nºs 0054, 0071, da Quadra nº 20 e os Lotes nºs 0076, 0097, 00119 e 0173 da Quadra nº 17, com área total de 4.221,49 m² (quatro mil, duzentos e vinte e um metros e quarenta e nove decímetros quadrados), conforme os Matrículas nºs 32907, 32908, 32909, 32910, 32911 e 32912, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, passando a constar que a doação se dará em nome do Governo do Estado do Paraná.

Destacamos que os imóveis foram doados ao Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR, órgão extinto em 2007, impedindo o Governo do Estado do Paraná a proceder com a escrituração da área onde se encontra edificado o Colégio Estadual Ayrton Senna da Silva, assim, o presente Projeto de Lei visa regularizar a situação documental do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, ainda neste exercício, considerando o período eleitoral que se aproxima, que impõe vedações aos gestores públicos quanto a doação e movimentação de patrimônio público em ano eleitoral.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei, em **caráter de urgência**, para apreciação e aprovação pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, em 21 de novembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
PROTOCOLO INTERNO – D.A.L.

PROJETO DE LEI Nº 169/2023
EM 24/11/2023

Altera a Lei nº 2.205, de 19 de abril de 1999, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar lote de terra, conforme específica.*

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.205, de 19 de abril de 1999, na parte *onde se lê* “Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR”, *leia-se* Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**

Praça Getúlio Vargas 280, Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR

E-mail: 24horas@fzdoiguacu.pr.gov.br | Site: <http://www.pmfi.pr.gov.br/>

Telefone: (45) 3521-1000

COMPROVANTE DO PROCESSONº Processo: **062118** Ano: **2023**Data Processo: **25/10/2023** Hora: **11:42:44**Tipo Processo: **[PROCESSO DIGITAL] - RETIFICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL**Requerente: **ESTADO DO PARANA****76416940000128**

Telefone:

Endereço: **RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 78 - CENTRO**CEP: Cidade: **Não informada** UF:Descrição: **[PROCESSO DIGITAL] - RETIFICAÇÃO DE DECRETO
MUNICIPAL CONFORME OFICIO DE NR. 870**

Resultados, pareceres, informações deverão ser consultados através da internet em

<http://www.pmfi.pr.gov.br/prefeitura24h>, na aba **Protocolo** ou pelo telefone (45)3521-1371 ou (45)21051371.**OBSERVAÇÃO:** Informações e retiradas de documentos, só serão fornecidas através deste documento/carimbado e assinado pelo responsável da entrada do processo.

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ

Ofício Nº 870 / 2023 – Chefia / Edificações Escolares

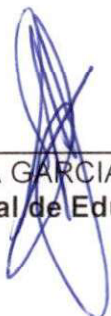
Foz do Iguaçu, 25 de Outubro de 2023.

Prezado Senhor

Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 76.416.940/0001-28, (Núcleo Regional de Educação) vem através deste, solicitar a **Retificação da Lei de Doação em favor do Estado do Paraná em regime de urgência**, onde encontra-se edificado o Colégio Estadual Ayrton Senna da Siva, Imóvel Urbano dos lotes 0054,0071, da Quadra nº 20 e lotes nºs, 0076,0097,00119 e 0173 da Quadra nº 17 com área total de 4.221,49 m2, conforme matrículas nº 32907,32908,32909,32910,32911,32912,50639.

Tal pedido faz se necessário para andamento do processo de escrituração do referido Colégio para o Governo do Estado do Paraná

Certos de sua compreensão, agradecemos o pronto atendimento.



SILVANA GARCIA ANDRÉ
Chefe do Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu

EXMO.SR.
FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO
Prefeito Municipal
Foz do Iguaçu – PR.



NRE
Foz do Iguaçu

Rua Quintino Bocaiúva, 429 – Centro – CEP 85851-130 – Fone: (45) 3520-4000 – Foz do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ

NRE

Foz do Iguaçu

Rua Quintino Bocaiúva, 429 – Centro – CEP 85851-130 – Fone: (45) 3520-4000 – Foz do Iguaçu - PR

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALEXANDRE CASTRO FERNANDES, RG nº 15.835.097-1, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Presidente - Símbolo DG-1, do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de janeiro de 2023, 202ª da Independência e 135ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
 Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
 Chefe da Casa Civil

1355/2023

DECRETO Nº 00067

Nomeia MARCELO LUIZ CURADO, para o cargo de Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCELO LUIZ CURADO, RG nº 24.206.149-7/SP, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Presidente - Símbolo DG-1, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de janeiro de 2023, 202ª da Independência e 135ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
 Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
 Chefe da Casa Civil

1356/2023

DECRETO Nº 00068

Nomeia OTAMIR CESAR MARTINS, para o cargo de Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei nº 20.811, de 22 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, OTAMIR CESAR MARTINS, RG nº 782.724-5, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Presidente - Símbolo DG-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de janeiro de 2023, 202ª da Independência e 135ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
 Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
 Chefe da Casa Civil

1357/2023

DECRETO Nº 00069

Nomeações para cargos de provimento em comissão, e funções de gestão Pública da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, a partir de 1º de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2026, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, 1 (uma) função de gestão pública de Assessor - Símbolo FG-10, para a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Altera a denominação de 01 (um) cargo de Assessor - Símbolo DAS-5, para Chefe de Núcleo Regional.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput deste artigo, a função de gestão pública retorna automaticamente ao órgão de origem.

Art. 3º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargos em comissão e funções de gestão Pública, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2023:

Cargo/Função	Símbolo	Ocupante Atual	RG Nº
DIRETOR	DDI	PAULO ROBERTO FALCAO	8.740.091-3
CHEFE DE GABINETE	DAS-1	SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM	4.009.199-8
ASSESSOR	DAS-2	MARIA HELENA ORTEGA	4.493.770-0
ASSESSOR	DAS-2	OSNI CARLOS DE SOUZA GALI	8.010.597-5
CHEFE DE DEPARTAMENTO	DAS-2	ADRIANA KAMPA	6.083.243-9
CHEFE DE DEPARTAMENTO	DAS-2	GABRIEL FELIPE DE ARAUJO SILVA	002.485.876-RN
CHEFE DE DEPARTAMENTO	DAS-2	JANDINEIA DE SOUZA PEREIRA PASCHOAL FERRARI	9.409.348-1
CHEFE DE DEPARTAMENTO	DAS-2	KELSEN CRISTINA ZANOTTI TONELO	5.550.694-9
CHEFE DE DEPARTAMENTO	DAS-2	LEANDRO HUMBERTO PEREIRA	281489038-SP
CHEFE DE DEPARTAMENTO	DAS-2	WAI MOR TRENTINI	840.042-3
CHEFE DE DEPARTAMENTO	DAS-2	ANDERFABIO OLIVEIRA DOS SANTOS	8.564.311-8
CHEFE DE DEPARTAMENTO	DAS-2	LUIZ GUSTAVO SULEK CASTILHO	12.138.158-1
ASSESSOR	DAS-3	CHRISTIAN DA SILVA REIS	3.489.061-7
ASSESSOR	DAS-3	MARILEI DOS SANTOS MOREIRA	4.933.578-4
ASSESSOR	DAS-3	SUELI COSTA MATIAS PERES	5.082.813-1
ASSESSOR	DAS-5	ANDRESSA GONGOLA	8.168.338-7
ASSESSOR	DAS-5	APARECIDO PEREIRA FERREIRO	15.506.385-1
ASSESSOR	DAS-5	CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA	5.669.918-0

ASSESSOR	DAS-5	CRISTIANE DE JESUS JAKYMIU	6.411.651-7
ASSESSOR	DAS-5	DANIELLE CELLI OLIVEIRA	4.512.389-9
ASSESSOR	DAS-5	LEONARDO HENNING	15.415.245-8
ASSESSOR	DAS-5	SAMUEL PRESTES	4.272.424-6
ASSESSOR	DAS-5	SIMONE LUZ GOMES	6.831.166-1
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	DAS-5	ALEX ALMEIDA ASSIS	12.397.734-3
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	DAS-5	EMERSON PEREIRA BRANCO	7.398.240-5
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	DAS-5	JESSICA ELIZABETH GONÇALVES PIETRI	4.349.284-5
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	DAS-5	JOSE CARLOS PEREIRA GUIMARAES	3.405.911-0
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	DAS-5	LAURA PATRICIA LOPES	6.280.055-0
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	DAS-5	LUCIANA AQUILES SLEUTJES	5.102.952-6
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	DAS-5	MARIA DE LOURDES BERTANI	1.718.341-9
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	DAS-5	TANIA FARIA HENRIQUE	3.845.091-3
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	DAS-5	VLADIMIR BARBOSA DA SILVA	4.006.654-3
ASSESSOR	DAS-8	GUSTAVO LACERDA RODOKOSKI	9.770.908-4
ASSESSOR	DAS-8	JANAINA FERREIRA BROIS	9.057.098-6
ASSESSOR	DAS-8	MARIO NAKASIMA	2.164.942-2
ASSESSOR	DAS-8	MARLON DE CAMPOS MATEUS	8.910.135-2
ASSESSOR	DAS-8	PAULO ROBERTO MARTINS	3.831.454-8
ASSESSOR	DAS-8	PRISCILA TOBLER MURR	11.088.931-3
ASSESSOR	DAS-8	RAMON BORGES	8.463.167-1
ASSESSOR	DAS-8	SANDRO AUGUSTO BISPO	4.244.391-3
ASSESSOR	DAS-8	VICTOR AUGUSTO DE NIGRO	10.168.275-7
ASSESSOR	DAS-8	GYSELE VIEIRA SILVA SHAFIA	6.451.151-3
ASSESSOR	DAS-8	JOSE LUIZ GIL	13.390.948-6
ASSESSOR	DAS-9	ANDREIA APARECIDA DA ROSA LINKE	10.910.434-5
ASSESSOR	DAS-9	GILMARA DE FATIMA WEINGARTNER	13.230.309-6
ASSESSOR	DAS-9	JOISE LILIAN DO NASCIMENTO	5.148.304-9
ASSESSOR	DAS-9	REGINALDO APARECIDO TESTON DA SILVA	7.958.491-6
ASSESSOR	DAS-9	CLAUDIA MARA DOS SANTOS	3.748.923-8
ASSESSOR	DAS-10	ADRIANA RIGON WILF	3.770.158-0
ASSESSOR	DAS-10	MARCELO OLTRAMARI	4.958.764-3
ASSESSOR	DAS-10	MARLI APARECIDA BATISTA VAZ MUSSULINI	4.234.826-0
ASSESSOR	DAS-10	VANESSA CARNEIRO DOS ANJOS	7.637.523-2
ASSESSOR	DAS-10	VERONICA RACZKIVIAK DAINEZ	5.685.326-0
ASSESSOR	DAS-11	CLEBER DA COSTA	8.356.001-0
ASSESSOR	DAS-11	RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA PEDROSO	7.061.794-3
ASSESSOR	DAS-12	MARILEY DUARTE ROCHA DE OLIVEIRA	8.279.101-9
ASSESSOR	DAS-12	ROSIVELTO SAL DANHA	3.358.205-6
ASSESSOR	DAS-12	RENATA APARECIDA QUANI	7.599.471-0
CHEFE DE DEPARTAMENTO	FG-2	ALISSON MICHEL MESSIAS	8.863.672-4
ASSESSOR	FG-3	KELEN RIBEIRO COUTINHO VALLE	7.741.230-1
ASSESSOR	FG-5	FERNANDA PAULA EVANGELISTA GONÇALVES	6.705.174-2
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	FG-5	ADALTO FELIX SANTANA	9.055.920-6
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	FG-5	ADRIANE SCHIO DE ALMEIDA	5.922.934-6
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	FG-5	ANA MARIA MOLINI	3.677.912-8
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	FG-5	ANGELA MARIA DANILO BRANDALISE	6.586.270-0
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	FG-5	CARLOS ALBERTO POLSIN	3.757.806-1
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	FG-5	CLAUS GIOVANI ANDRADE MARCHIORI	7.548.980-3
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	FG-5	DIRSIO FERREIRA DA SILVA	6.317.513-7
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	FG-5	ELJANDRA FRANCIELLI BINI JASKIW	6.437.143-6
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	FG-5	EMERSON TOLPINTINO DE MATOS	5.974.831-9
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	FG-5	GILMARA ANA ZANATA	4.483.516-9
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	FG-5	IARA LUCIA TECCHIO MEZOMO	5.379.993-0
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	FG-5	ISABEL CRISTINA DOMINGUES SOARES LOPES	3.655.430-4
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	FG-5	IVETE KEIKO SAKUNO CARLOS	1.504.384-9
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	FG-5	JOAQUIM GABRIEL FAUSTINONI	7.034.137-9
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	FG-5	LEILA CANDIDO DE BONFIM TORRES	3.976.446-6
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	FG-5	LUCIANA PAULISTA DA SILVA	4.015.009-9
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	FG-5	MARCELO FABRICIO CHOCIAIK KOMAR	6.988.841-0
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	FG-5	MARLON DOUGLAS PIRES	3.993.537-6
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	FG-5	MAYRA LIDA MORAES	7.687.624-0
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	FG-5	ROSILENE LOMBARDI MEZZON	4.006.535-0
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	FG-5	SILVANA GARCIA ANDRE	4.956.361-2
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	FG-5	SONIA SOLANGE CASARIM	3.988.497-6
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	FG-5	SUELI APARECIDA MARTINS	2.157.578-0
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	FG-5	VALBER VINICIUS FRANCA CLARIMUNDO	6.579.113-7
ASSESSOR	FG-8	ADRIANA ZANINI MULLER	7.993.979-0
ASSESSOR	FG-8	ANDERSON MUNIZ CANIZELLA	6.545.598-6
ASSESSOR	FG-8	ANDREA BERTAN VEIGA	5.384.802-8
ASSESSOR	FG-8	ANNE CAROLINA CHAMANSKI	8.705.057-2
ASSESSOR	FG-8	ANNE TELES SIEDELLA VASCONCELOS	9.923.447-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2136197609

PRÓXIMO PLASTIFICAR

2136197609

PARANÁ

Nome: **SILVANA GARCIA ANDRE**

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: **4956361-2 / SSP / PR**

CPF: **725.258.949-87** DATA NASCIMENTO: **19/12/1971**

FILIAÇÃO: **ORLANDO GARCIA**
MARTA DIAS GARCIA

RESPOSTA: **01290331899** VALIDADE: **09/10/2025** 1ª EMISSÃO: **12/04/1990**

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **FUZ DO IGUAÇU, PR** DATA EMISSÃO: **09/10/2020**

ASSINADO EMISSOR

00555756501
00518633209



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ID.: 9/12



Publicado em 23/04/99 ESTADO DO PARANÁ
no Órgão Oficial do Município
Nº: 92 - Página: 18

LEI Nº 2.205

DATA: 19 de abril de 1999.

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECU-
TIVO A DOAR LOTE DE TERRA, CONFOR-
ME ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Paraná, os Lotes n.ºs. 0054, 0071, da Quadra n.º 20 e Lotes n.ºs. 0076, 0097, 0119 e 0173 da Quadra n.º 17, com 3.808,45 m² (três mil, oitocentos e oito metros e quarenta e cinco decímetros quadrados) e Parte da Rua Catu, caracterizada como Lote n.º 0093 da Quadra 46, com 413,04 m² (quatrocentos e treze metros e quatro decímetros quadrados), perfazendo um total de 4.221,49 m² (quatro mil, duzentos e vinte e um metros e quarenta e nove decímetros quadrados), conforme Matrículas n.ºs. 32.911, 32.912, 32.907, 32.908, 32.909 e 32.910, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível Parte da Alameda Catu, com superfície de 413,04 m² (quatrocentos e treze metros e quatro decímetros quadrados), caracterizada como Lote n.º 0093 da Quadra n.º 46.

Art. 3º A doação a que se refere o artigo 1º, será feita mediante a condição de que a área seja utilizada exclusivamente pelo Governo do Estado do Paraná, para regularizar a situação do imóvel onde funciona o Colégio Estadual Ayrton Senna da Silva – Ensino Fundamental e Médio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

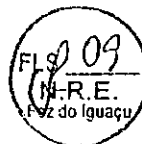
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

6



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



/... Lei nº 2.205 fls. 02

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de abril de 1999.

Harry Daijó

Prefeito Municipal


Adevilson Oliveira Gonçalves

Secretário Municipal da Administração

7



LEI Nº 2205 DATA: 19 de abril de 1999.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR LOTE DE TERRA, CONFORME ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao ~~Governo do Estado do Paraná~~ Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR, os Lotes nºs. 0054, 0071, da Quadra nº 20 e Lotes nºs, 0076, 0097, 0119 e 0173 da Quadra nº 17, com 3.808,45 m2 (três mil, oitocentos e oito metros e quarenta e cinco decímetros quadrados) e Parte da Rua Catu, caracterizada como Lote nº 0093 da Quadra 46, com 413,04 m2 (quatrocentos e treze metros e quatro decímetros quadrados), perfazendo um total de 4.221,49 m2 (quatro mil, duzentos e vinte e um metros e quarenta e nove decímetros quadrados), conforme Matrículas nºs. 32.911, 32.912, 32.907, 32.908, 32.909 e 32.910, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. (Alteração dada pela Lei nº 3.178/2006)

* Art. 2º Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível Parte da Alameda Catu. com superfície de 413,04 m2 (quatrocentos e treze metros e quatro decímetros quadrados), caracterizada como Lote nº 0093 da Quadra nº 46.

Art. 3º A doação a que se refere o artigo 1º, será feita mediante a condição de que a área seja utilizada exclusivamente pelo Governo do Estado do Paraná. para regularizar a situação do imóvel onde funciona o Colégio Estadual Ayrton Senna da Silva - Ensino Fundamental e Médio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de abril de 1999.

Harry Daijó
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Publicado em 31/03/06
Órgão Oficial do Município
Nº 614 - Pág. 20

LEI Nº 3.178

DATA: 27 de março de 2006.

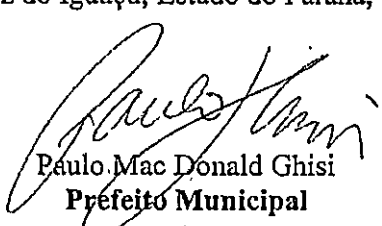
SÚMULA: Retifica as Leis nºs 2.205, de 19 de abril de 1999 e 2.441, de 24 de setembro de 2001, que autorizam o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar lotes de terra, conforme especifica.

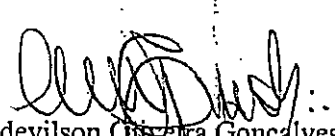
A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

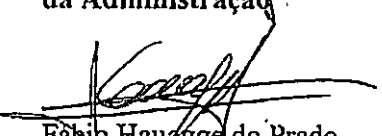
Art. 1º Ficam retificadas as Leis nºs 2.205/99 e 2.441/01, que autorizam o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar lotes de terra, conforme especifica, nas partes onde se lêem *Governo do Estado do Paraná*, leiam-se "**Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR**", ficando ratificados os demais termos da referida Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2006.


Paulo Mac Donald Ghisi
Prefeito Municipal


Adevilson Oliveira Gonçalves
Secretário Municipal
da Administração


Fábio Hauagge do Prado
Secretário Municipal
de Planejamento Urbano

Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 23/11/2023 01:09



Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 16a9f234-02ec-4b41-a957-3fffb5559a18.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **94/2023**

Assunto: **ALTERA A LEI Nº 2.205, DE 19 DE ABRIL DE 1999, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR LOTE DE TERRA, CONFORME ESPECIFICA.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=16a9f234-02ec-4b41-a957-3fffb5559a18&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

16a9f234-02ec-4b41-a957-3fffb5559a18

Hash do Documento

9F27E2EC4157FE76E5108198BF5754519A54BA9D62026768D7DA0440CB390A0E

Anexos

PROCESSO 62118-2023 - ANEXO.pdf - **18d8150d-1364-4a45-92d9-cb96c2ffd05d**

094 - ALTERA LEI 2205-1999 - DOAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - PROCESSO 62118-2023.pdf - **05fdcb22-85e8-42f7-9bef-582692f8f985**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 23/11/2023 13:09:39 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.